



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

1

Ata de Registro de Preços nº 005/2014

Processo Licitatório nº 0151/2013

PR-Pregão nº 086/2013

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.279.446-20, registram-se os preços das seguintes empresas: **A & S INDÚSTRIA E COM. DO VESTUÁRIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.346.618/0001-10, sediada à Rua Capelinha nº 12, Letra B, Bairro Vila Sumaré, CEP: 39.402-315, Montes Claros/MG, neste ato representada por Neida Almeida Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 965.642.886-20 e CI nº MG-7.218.615 SSP/MG, **A AVANTE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.629.285/0001-73, sediada à Av. Amazonas nº 3586, Bairro Prado, CEP: 30.411-220, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Izabella Matias, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.802.756-38 e CI nº MG-16.790.713 SSP/MG ou Petronio Matias, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.802.736.94 e CI nº MG-13.981.406 SSP/MG, **BH SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.688.498/0001-92, sediada à Rua Rio Paraopeba nº 169, Bairro Riacho das Pedras, CEP: 32.265-000, Contagem/MG, neste ato representada por Maria da Penha Viana Pacheco, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.864.806-24 e CI nº M-1.635.863 SSP/MG e/ou Luiz Claudio Viana dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.131.236-56 e CI nº MG-15.660.654 SSP/MG, **BRASIL MINAS LICITAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.399.462/0001-06, sediada à Av. Professor Mário Werneck nº 2900, Loja 16, Bairro Buritis, CEP: 30.575-180, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Claudete Caldeira, inscrita no CPF/MF sob o nº 807.105.736-34 e CI nº M-5.092.770 SSP/MG, **GL SOLDAS ABRASIVOS E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.056.261/0001-71, sediada à Av. Dom Pedro II nº 2282, Bairro Carlos Prates, CEP: 30.710.010, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Geraldo Pinto de Lima, inscrita no CPF/MF sob o nº 127.746.186-49 e CI nº M- 205.940 SSP/MG ou Leopoldo Átila Santiago de Paula, inscrita no CPF/MF sob o nº 520.679.126-15 e CI nº MG-2.717.003 SSP/MG e **UNIFORTTI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.619.837/0001-37, sediada à Av. Amílcar Savassi de Souza nº 67, Bairro Savassi, CEP: 33.880-390, Ribeirão das Neves/MG, neste ato representada por Narcélio de Souza Farnetti, inscrita no CPF/MF sob o nº 889.136.436-34 e CI nº MG-5.391.263 SSP/MG e/ou Vanderson de Sousa Farnetti, inscrita no CPF/MF sob o nº 716.919.106-78 e CI nº M-4.000.957 SSP/MG, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454 de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no process



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

2

assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços: FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AO SETOR DE LIMPEZA URBANA, A GARAGEM MUNICIPAL E A DIRETORIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., *(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)*, conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano através de suas Diretorias, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços. G

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes. W

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço. D

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço. L
P
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

3

b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

4

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído em uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos.

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento.

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 189.803,20 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e três reais e vinte centavos) que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
190	02.19.02.04.122.0005.2141.3.3.90.30.00
211	02.19.03.04.122.0005.2141.3.3.90.30.00
231	02.19.04.18.452.0020.2088.3.3.90.30.00
259	02.19.04.18.541.0026.2050.3.3.90.30.00
283	02.19.06.04.122.0005.2141.3.3.90.30.00
298	02.19.06.15.452.0020.2014.3.3.90.30.00
697	02.22.02.12.361.0012.2032.3.3.90.30.00
704	02.22.02.12.361.0014.2024.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

5

721	02.22.02.12.365.0014.2025.3.3.90.30.00
730	02.22.02.12.366.0014.2026.3.3.90.30.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2013 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

Cláusula 21ª. A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos em dia útil, hora e local previamente agendados junto a Secretaria requisitante, por meio dos telefones a seguir:

- I. Limpeza Urbana: 31-3688.1345.
- II. Diretoria de Obras: 31-3681.4324.
- III. Garagem: 31-3681.7007.
- IV. Secretaria de Gestão: 31-3688.1300.
- V. Secretaria Municipal de Educação: 31-3688.1362/3688.1300.

b) O objeto da presente ata de registro de preços deverá ser entregue em dias úteis dentro do horário compreendido entre 08h00min. as 16h00min.

c) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria a fim de garantir o atendimento às especificações contidas no título 1, item 1.2 do Anexo I do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

6

d) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

e) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 24ª. Os produtos ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão rejeitados, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os produtos com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

Cláusula 26ª. Os produtos deverão ser entregues em embalagens individuais, de forma compatível com sua conservação, em embalagens plásticas e lacradas pelo fabricante.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 27ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 28ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de 16/01/2014 a 15/01/2015 nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 29ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes.

b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

7

- c) Encaminhar Ordem de Serviço/Fornecimento indicando: dia, hora e local da entrega do objeto licitado.
- d) Fiscalizar a entrega do objeto da licitação, nos termos do título 5 (cinco) do Anexo I do Edital.
- e) Realizar o pagamento do efetivo fornecimento, nos termos do título 6 (seis) do Anexo I do Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade.
- c) Entregar o objeto da licitação de forma parcelada, mediante a demanda da Contratante:
 - c.1. A Contratante, representadas por fiscais indicados no título 5, Anexo I, do Edital, **NÃO RECEBERÁ** nenhuma produto em desacordo com as exigências previstas nos item 4.3 e 4.4 do título 4 do Anexo I do Edital.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento.
- e) Correrão a expensas da Contratada todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos, alimentação, carga e descarga, estadia e quaisquer outros ônus incidentes sobre o objeto contratual.
- f) Em caso de alterações contratuais previstas na artigo 65, da Lei Federal 8.666/93. a contratada obriga-se a fornecer o objeto contratual até a conclusão do processo.
- g) No ato da entrega encaminhar a nota fiscal que deverá constar o número da Ordem de Fornecimento e do processo licitatório a que se refere, acompanhada da cópia reprográfica da respectiva Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

8

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 31ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época.
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 32ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 33ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

9

com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes.
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento.
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 35ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 36ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 37ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 38ª. Para efeitos obrigacionais tanto o PR-Pregão 086/2013, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 39ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

11

para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

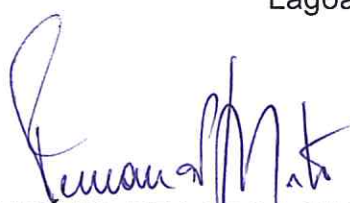
Cláusula 40ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 41ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 42ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **PR-Pregão nº 086/2013 - Processo Licitatório nº 0151/2013** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 16 de janeiro de 2014.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
CONTRATANTE


A & S INDUSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA-ME
NEIDA ALMEIDA SANTOS
CONTRATADA


A AVANTE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME
IZABELLA MATIAS OU PETRONIO MATIAS
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

12

Luiz C. B. Santos

**BH SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-
ME**
MARIA DA PENHA VIANA PACHECO E/OU LUIZ CLAUDIO VIANA DOS SANTOS
CONTRATADA

PP M. Caldeira

BRASIL MINAS LICITAÇÕES LTDA-ME
CLAUDETE CALDEIRA
CONTRATADA

Leopoldo Átila Santiago de Paula

GL SOLDAS ABRASIVOS E SEGURANÇA LTDA
GERALDO PINTO DE LIMA OU LEOPOLDO ÁTILA SANTIAGO DE PAULA
CONTRATADA

Narcélio de Souza Farnetti

UNIFORTTI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-EPP
NARCÉLIO DE SOUZA FARNETTI E/OU VANDERSON DE SOUSA FARNETTI
CONTRATADA

Testemunhas:

Mara
CPF: 029.013.696-26

CPF: *Gp*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

13

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 005/2014, celebrada entre a PMLS e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 086/2013**.

EMPRESA: GL SOLDAS ABRASIVOS E SEGURANÇA LTDA CNPJ: 71.056.261/0001-71 MARCA: MAICOL CA 10101					
ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
LOTE I - AVENTAL					
1.1	1000	UNID	AVENTAL: TIPO AÇOUGUEIRO; TAM. 1,20m X 0,70m; BRANCO; COM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA; CONFECCIONADO EM TECIDO PVC COM FORRO; IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS NÃO CORROSIVOS.	3,57	3.570,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 3.570,00 (Três mil, quinhentos e setenta reais)					
EMPRESA: BH SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA CNPJ: 18.688.498/0001-92 MARCA: ZUQUIBRAS					
LOTE 2 - BOTA DE SEGURANÇA					
2.1	100	PAR	BOTA DE SEGURANÇA: TAMANHOS: 35; TIPO IMPERMEÁVEL; DE USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA; COR BRANCA; SEM BICO DE AÇO; CANO MÉDIO; COM INTERIOR FORRADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE.	21,44	2.144,00
2.2	200	PAR	BOTA DE SEGURANÇA: TAMANHOS: 36; TIPO IMPERMEÁVEL; DE USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA; COR BRANCA; SEM BICO DE AÇO; CANO MÉDIO; COM INTERIOR FORRADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE.	21,44	4.288,00
2.3	300	PAR	BOTA DE SEGURANÇA: TAMANHOS: 37; TIPO IMPERMEÁVEL; DE USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA; COR BRANCA; SEM BICO DE AÇO; CANO MÉDIO; COM INTERIOR FORRADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE.	21,44	6.432,00
2.4	250	PAR	BOTA DE SEGURANÇA: TAMANHOS: 38; TIPO IMPERMEÁVEL; DE USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA; COR BRANCA; SEM BICO DE AÇO; CANO MÉDIO; COM INTERIOR FORRADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE.	21,44	5.360,00
2.5	200	PAR	BOTA DE SEGURANÇA: TAMANHOS: 39; TIPO IMPERMEÁVEL; DE USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA	21,44	4.288,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

14

			(PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA; COR BRANCA; SEM BICO DE AÇO; CANO MÉDIO; COM INTERIOR FORRADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE.		
2.6	150	PAR	BOTA DE SEGURANÇA: TAMANHOS: 40; TIPO IMPERMEÁVEL; DE USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA; COR BRANCA; SEM BICO DE AÇO; CANO MÉDIO; COM INTERIOR FORRADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE.	21,44	3.216,00
2.7	100	PAR	BOTA DE SEGURANÇA: TAMANHOS: 41; TIPO IMPERMEÁVEL; DE USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA; COR BRANCA; SEM BICO DE AÇO; CANO MÉDIO; COM INTERIOR FORRADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE.	21,44	2.144,00
2.8	50	PAR	BOTA DE SEGURANÇA: TAMANHOS: 42; TIPO IMPERMEÁVEL; DE USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA; COR BRANCA; SEM BICO DE AÇO; CANO MÉDIO; COM INTERIOR FORRADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE.	21,58	1.079,00
2.9	50	PAR	BOTA DE SEGURANÇA: TAMANHOS: 43; TIPO IMPERMEÁVEL; DE USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA; COR BRANCA; SEM BICO DE AÇO; CANO MÉDIO; COM INTERIOR FORRADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE.	21,50	1.075,00
2.10	50	PAR	BOTA DE SEGURANÇA: TAMANHOS: 44; TIPO IMPERMEÁVEL; DE USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA; COR BRANCA; SEM BICO DE AÇO; CANO MÉDIO; COM INTERIOR FORRADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE.	21,50	1.075,00

VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE 2: R\$ 31.101,00 (Trinta e um mil, cento e um reais).

EMPRESA: BRASIL MINAS LICITAÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 09.399.462/0001-06

MARCA: KADESCH – C.A: 18.228

LOTE 3 - CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO

3.1	100	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA: TAMANHO 35; TIPO SAPATO FEMININO; MODELO BLATT; RESISTENTE; PALMILHA ANTIMICROBIANA; FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO; SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COLADO AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO; COR BRANCA.	36,40	3.640,00
3.2	200	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA: TAMANHO 36; TIPO SAPATO FEMININO; MODELO BLATT; RESISTENTE; PALMILHA ANTIMICROBIANA; FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO; SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COLADO AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO; COR BRANCA.	36,40	7.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

15

3.3	200	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA: TAMANHO 37; TIPO SAPATO FEMININO; MODELO BLATT; RESISTENTE; PALMILHA ANTIMICROBIANA; FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO; SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COLADO AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO; COR BRANCA.	36,40	7.280,00
3.4	200	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA: TAMANHO 38; TIPO SAPATO FEMININO; MODELO BLATT; RESISTENTE; PALMILHA ANTIMICROBIANA; FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO; SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COLADO AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO; COR BRANCA.	36,40	7.280,00
3.5	200	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA: TAMANHO 39; TIPO SAPATO FEMININO; MODELO BLATT; RESISTENTE; PALMILHA ANTIMICROBIANA; FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO; SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COLADO AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO; COR BRANCA.	36,40	7.280,00
3.6	100	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA: TAMANHO 40; TIPO SAPATO FEMININO; MODELO BLATT; RESISTENTE; PALMILHA ANTIMICROBIANA; FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO; SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COLADO AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO; COR BRANCA.	36,40	3.640,00
3.7	50	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA: TAMANHO 41; TIPO SAPATO FEMININO; MODELO BLATT; RESISTENTE; PALMILHA ANTIMICROBIANA; FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO; SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COLADO AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO; COR BRANCA.	36,40	1.820,00
3.8	50	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA: TAMANHO 42; TIPO SAPATO FEMININO; MODELO BLATT; RESISTENTE; PALMILHA ANTIMICROBIANA; FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO; SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COLADO AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO; COR BRANCA.	36,40	1.820,00
3.9	50	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA: TAMANHO 43; TIPO SAPATO FEMININO; MODELO BLATT; RESISTENTE; PALMILHA ANTIMICROBIANA; FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS; CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO; SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE COLADO AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO; COR BRANCA.	36,40	1.820,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 41.860,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e sessenta reais)					
EMPRESA: A & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA – ME CNPJ: 08.346.618/0001-10 MARCA: GENIUS					
LOTE 4 - JALECO EM ALGODÃO – EDUCAÇÃO					
4.1	150	UN	JALECO C/ MANGAS CURTAS – TAM. P – BRANCO, COM 03 BOLSOS NA PARTE FRONTAL, SENDO	24,62	3.693,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

16

			DOIS NA PARTE INFERIOR E UM NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, ESTE, SILKADO COM O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL; EM TECIDO DE ALGODAO (65%) E SARJA (35%); PESO DO TECIDO: 131 GRAMAS; TELA 1 X, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES, SEM GOLA; COMPRIMENTO: ATÉ O MEIO DA COXA.		
4.2	350	UN	JALECO C/ MANGAS CURTAS – TAM. M – BRANCO, COM 03 BOLSOS NA PARTE FRONTAL, SENDO DOIS NA PARTE INFERIOR E UM NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, ESTE, SILKADO COM O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL; EM TECIDO DE ALGODAO (65%) E SARJA (35%); PESO DO TECIDO: 131 GRAMAS; TELA 1 X, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES, SEM GOLA; COMPRIMENTO: ATÉ O MEIO DA COXA.	24,62	8.617,00
4.3	350	UN	JALECO C/ MANGAS CURTAS – TAM. G – BRANCO, COM 03 BOLSOS NA PARTE FRONTAL, SENDO DOIS NA PARTE INFERIOR E UM NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, ESTE, SILKADO COM O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL; EM TECIDO DE ALGODAO (65%) E SARJA (35%); PESO DO TECIDO: 131 GRAMAS; TELA 1 X, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES, SEM GOLA; COMPRIMENTO: ATÉ O MEIO DA COXA.	24,62	8.617,00
4.4	180	UN	JALECO C/ MANGAS CURTAS – TAM. GG – BRANCO, COM 03 BOLSOS NA PARTE FRONTAL, SENDO DOIS NA PARTE INFERIOR E UM NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, ESTE, SILKADO COM O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL; EM TECIDO DE ALGODAO (65%) E SARJA (35%); PESO DO TECIDO: 131 GRAMAS; TELA 1 X, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES, SEM GOLA; COMPRIMENTO: ATÉ O MEIO DA COXA.	24,62	4.431,60
4.5	180	UN	JALECO C/ MANGAS CURTAS – TAM. XG – BRANCO, COM 03 BOLSOS NA PARTE FRONTAL, SENDO DOIS NA PARTE INFERIOR E UM NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, ESTE, SILKADO COM O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL; EM TECIDO DE ALGODAO (65%) E SARJA (35%); PESO DO TECIDO: 131 GRAMAS; TELA 1 X, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES, SEM GOLA; COMPRIMENTO: ATÉ O MEIO DA COXA.	24,62	4.431,60
VALOR TOTAL DO LOTE 4: 29.790,20 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).					
EMPRESA: A AVANTE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME					
CNPJ: 07.629.285/0001-73					
MARCA: AVANTE					
LOTE 5 - CALÇA EM BRIM SMDU					
5.1	250	UN	CALÇA BRIM LARANJA – TAM. G – EM BRIM LEVE, COR LARANJA, 100 % ALGODÃO, FECHAMENTO EM CADARÇO, CINTURA EM ELÁSTICO, BOLSO FRENTE E ATRÁS CHAPADO.	20,90	5.225,00
5.2	600	UN	CALÇA BRIM LARANJA – TAM. M – EM BRIM LEVE, COR LARANJA, 100 % ALGODÃO, FECHAMENTO EM CADARÇO, CINTURA EM ELÁSTICO, BOLSO FRENTE E ATRÁS CHAPADO.	20,90	12.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

17

5.3	180	UN	CALÇA BRIM LARANJA- TAM. P – EM BRIM LEVE, COR LARANJA, 100 % ALGODÃO, FECHAMENTO EM CADARÇO, CINTURA EM ELÁSTICO, BOLSO FRENTE E ATRÁS CHAPADO.	20,90	3.762,00
5.4	100	UN	CALÇA BRIM AZUL – TAM. G – EM BRIM LEVE, COR AZUL ESCURO, 100 % ALGODÃO, FECHAMENTO EM CADARÇO, CINTURA EM ELÁSTICO, BOLSO FRENTE E ATRÁS CHAPADO. CONTANDO TAMBÉM COM FAIXA REFLEXIVA NOS PÉS DA CALÇA (BASE).	20,90	2.090,00
5.5	300	UN	CALÇA BRIM AZUL – TAM. M – EM BRIM LEVE, COR AZUL ESCURO, 100 % ALGODÃO, FECHAMENTO EM CADARÇO, CINTURA EM ELÁSTICO, BOLSO FRENTE E ATRÁS CHAPADO. CONTANDO TAMBÉM COM FAIXA REFLEXIVA NOS PÉS DA CALÇA (BASE).	20,90	6.270,00
5.6	100	UN	CALÇA BRIM AZUL- TAM. P – EM BRIM LEVE, COR AZUL ESCURO, 100 % ALGODÃO, FECHAMENTO EM CADARÇO, CINTURA EM ELÁSTICO, BOLSO FRENTE E ATRÁS CHAPADO. CONTANDO TAMBÉM COM FAIXA REFLEXIVA NOS PÉS DA CALÇA (BASE).	20,90	2.090,00
5.7	60	UN	CALÇA BRIM CINZA – TAM. G – EM BRIM LEVE, COR CINZA ESCURO, 100 % ALGODÃO, FECHAMENTO EM CADARÇO, CINTURA EM ELÁSTICO, BOLSO FRENTE E ATRÁS CHAPADO. CONTANDO TAMBÉM COM FAIXA REFLEXIVA NOS PÉS DA CALÇA (BASE).	20,90	1.254,00
5.8	150	UN	CALÇA BRIM CINZA – TAM. M – EM BRIM LEVE, COR CINZA ESCURO, 100 % ALGODÃO, FECHAMENTO EM CADARÇO, CINTURA EM ELÁSTICO, BOLSO FRENTE E ATRÁS CHAPADO. CONTANDO TAMBÉM COM FAIXA REFLEXIVA NOS PÉS DA CALÇA (BASE).	20,90	3.135,00
5.9	40	UN	CALÇA BRIM CINZA – TAM. P – EM BRIM LEVE, COR CINZA ESCURO, 100 % ALGODÃO, FECHAMENTO EM CADARÇO, CINTURA EM ELÁSTICO, BOLSO FRENTE E ATRÁS CHAPADO. CONTANDO TAMBÉM COM FAIXA REFLEXIVA NOS PÉS DA CALÇA (BASE).	20,90	836,00

VALOR TOTAL DO LOTE 5: 37.202,00 (TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E DOIS REAIS).

EMPRESA: UNIFORTTI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – EPP

CNPJ: 05.619.837/0001-37

MARCA: UNIFORTTI

LOTE 6 - JALECO EM BRIM - SMDU

6.1	250	UN	JALECO BRIM LARANJA – TAM. G – EM BRIM LEVE, COR LARANJA, 100% ALGODÃO, CORTE: MANGA RETA, CURTA, FRENTE ABERTA, BAINHA RETA, COM UMA ABERTURA NAS COSTAS. GOLA: ESPORTE. BOLSO: UM BOLSO SUPERIOR COMUM, SEM TAMPA. ABOTOAMENTO: SIMPLES, COM 5 BOTÕES COMUNS. IDENTIFICAÇÃO: IMPRESSA LOGOMARCA DO GOVERNO MUNICIPAL, EM SILK, (MÍNIMO DE 03 CORES) NO BOLSO E NAS COSTAS, BEM COMO OS DIZERES: LIMPEZA URBANA (NA COR BRANCA – NAS COSTAS). CONTANDO TAMBÉM COM FAIXA REFLEXIVA NO JALECO (BASE).	26,00	6.500,00
-----	-----	----	--	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

18

6.2	600	UN	JALECO BRIM LARANJA – TAM. M – EM BRIM LEVE, COR LARANJA, 100% ALGODÃO, CORTE: MANGA RETA, CURTA, FRENTE ABERTA, BAINHA RETA, COM UMA ABERTURA NAS COSTAS. GOLA: ESPORTE. BOLSO: UM BOLSO SUPERIOR COMUM, SEM TAMPA. ABOTOAMENTO: SIMPLES, COM 5 BOTÕES COMUNS. IDENTIFICAÇÃO: LOGOMARCA DO GOVERNO MUNICIPAL, EM SILK, (MÍNIMO DE 03 CORES) NO BOLSO E NAS COSTAS, BEM COMO OS DIZERES: LIMPEZA URBANA (NA COR BRANCA – NAS COSTAS). CONTANDO TAMBÉM COM FAIXA REFLEXIVA NO JALECO (BASE).	26,00	15.600,00
6.3	180	UN	JALECO BRIM LARANJA– TAM. P – EM BRIM LEVE, COR LARANJA, 100% ALGODÃO, CORTE: MANGA RETA, CURTA, FRENTE ABERTA, BAINHA RETA, COM UMA ABERTURA NAS COSTAS. GOLA: ESPORTE. BOLSO: UM BOLSO SUPERIOR COMUM, SEM TAMPA. ABOTOAMENTO: SIMPLES, COM 5 BOTÕES COMUNS. IDENTIFICAÇÃO: IMPRESSA LOGOMARCA DO GOVERNO MUNICIPAL, EM SILK, (MÍNIMO DE 03 CORES) NO BOLSO E NAS COSTAS, BEM COMO OS DIZERES: LIMPEZA URBANA (NA COR BRANCA – NAS COSTAS). CONTANDO TAMBÉM COM FAIXA REFLEXIVA NO JALECO (BASE).	26,00	4.680,00
6.4	100	UN	JALECO BRIM AZUL – TAM. G – EM BRIM LEVE, COR AZUL ESCURO, 100% ALGODÃO, CORTE: MANGA RETA, CURTA, FRENTE ABERTA, BAINHA RETA, COM UMA ABERTURA NAS COSTAS. GOLA: ESPORTE. BOLSO: UM BOLSO SUPERIOR COMUM, SEM TAMPA. ABOTOAMENTO: SIMPLES, COM 5 BOTÕES COMUNS. IDENTIFICAÇÃO: IMPRESSA LOGOMARCA DO GOVERNO MUNICIPAL, EM SILK (MÍNIMO DE 03 CORES) NO BOLSO E NAS COSTAS, BEM COMO OS DIZERES: MANUTENÇÃO PÚBLICA (NA COR BRANCA – SOMENTE NAS COSTAS). CONTANDO TAMBÉM COM FAIXA REFLEXIVA NO JALECO (BASE).	26,00	2.600,00
6.5	300	UN	JALECO BRIM AZUL – TAM. M – EM BRIM LEVE, COR AZUL ESCURO, 100% ALGODÃO, CORTE: MANGA RETA, CURTA, FRENTE ABERTA, BAINHA RETA, COM UMA ABERTURA NAS COSTAS. GOLA: ESPORTE. BOLSO: UM BOLSO SUPERIOR COMUM, SEM TAMPA. ABOTOAMENTO: SIMPLES, COM 5 BOTÕES COMUNS. IDENTIFICAÇÃO: LOGOMARCA DO GOVERNO MUNICIPAL, EM SILK (MÍNIMO DE 03 CORES) NO BOLSO E NAS COSTAS, BEM COMO OS DIZERES: MANUTENÇÃO PÚBLICA (NA COR BRANCA – NAS COSTAS) CONTANDO TAMBÉM COM FAIXA REFLEXIVA NO JALECO (BASE).	26,00	7.800,00
6.6	100	UN	JALECO BRIM AZUL – TAM. P – EM BRIM LEVE, COR AZUL ESCURO, 100% ALGODÃO, CORTE: MANGA RETA, CURTA, FRENTE ABERTA, BAINHA RETA, COM UMA ABERTURA NAS COSTAS. GOLA: ESPORTE. BOLSO: UM BOLSO SUPERIOR COMUM, SEM TAMPA. ABOTOAMENTO: SIMPLES, COM 5 BOTÕES COMUNS. IDENTIFICAÇÃO: IMPRESSA LOGOMARCA DO GOVERNO MUNICIPAL, EM SILK, (MÍNIMO DE 03 CORES) NO BOLSO E NAS COSTAS, BEM COMO OS DIZERES: MANUTENÇÃO PÚBLICA (NA COR BRANCA – NAS COSTAS) CONTANDO TAMBÉM COM FAIXA REFLEXIVA NO JALECO	26,00	2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

19

			(BASE).		
6.7	60	UN	JALECO BRIM CINZA – TAM. G – EM BRIM LEVE, COR CINZA ESCURO, 100% ALGODÃO, CORTE: MANGA RETA, CURTA, FRENTE ABERTA, BAINHA RETA, COM UMA ABERTURA NAS COSTAS. GOLA: ESPORTE. BOLSO: UM BOLSO SUPERIOR COMUM, SEM TAMPA. ABOTOAMENTO: SIMPLES, COM 5 BOTÕES COMUNS. IDENTIFICAÇÃO: IMPRESSA LOGOMARCA DO GOVERNO MUNICIPAL, EM SILK (MÍNIMO DE 03 CORES) NO BOLSO E NAS COSTAS, BEM COMO OS DIZERES: OFICINA (NA COR BRANCA – SOMENTE NAS COSTAS). CONTANDO TAMBÉM COM FAIXA REFLEXIVA NO JALECO (BASE).	26,00	1.560,00
6.8	150	UN	JALECO BRIM CINZA – TAM. M – EM BRIM LEVE, COR CINZA ESCURO, 100% ALGODÃO, CORTE: MANGA RETA, CURTA, FRENTE ABERTA, BAINHA RETA, COM UMA ABERTURA NAS COSTAS. GOLA: ESPORTE. BOLSO: UM BOLSO SUPERIOR COMUM, SEM TAMPA. ABOTOAMENTO: SIMPLES, COM 5 BOTÕES COMUNS. IDENTIFICAÇÃO: LOGOMARCA DO GOVERNO MUNICIPAL, EM SILK (MÍNIMO DE 03 CORES) NO BOLSO E NAS COSTAS, BEM COMO OS DIZERES: OFICINA (NA COR BRANCA – NAS COSTAS) CONTANDO TAMBÉM COM FAIXA REFLEXIVA NO JALECO (BASE).	26,00	3.900,00
6.9	40	UN	JALECO BRIM CINZA – TAM. P – EM BRIM LEVE, COR CINZA ESCURO, 100% ALGODÃO, CORTE: MANGA RETA, CURTA, FRENTE ABERTA, BAINHA RETA, COM UMA ABERTURA NAS COSTAS. GOLA: ESPORTE. BOLSO: UM BOLSO SUPERIOR COMUM, SEM TAMPA. ABOTOAMENTO: SIMPLES, COM 5 BOTÕES COMUNS. IDENTIFICAÇÃO: IMPRESSA LOGOMARCA DO GOVERNO MUNICIPAL, EM SILK, (MÍNIMO DE 03 CORES) NO BOLSO E NAS COSTAS, BEM COMO OS DIZERES: OFICINA (NA COR BRANCA – NAS COSTAS) CONTANDO TAMBÉM COM FAIXA REFLEXIVA NO JALECO (BASE).	26,00	1.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6: R\$ 46.280,00 (QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).					

Valor total da licitação: R\$ 189.803,20 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e três reais e vinte centavos)

Lagoa Santa, 16 de janeiro de 2014.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

20

p.p/ Glen Tat
A & S INDUSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA-ME
NEIDA ALMEIDA SANTOS
CONTRATADA

Petronio
A AVANTE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇAS LTDA-ME
IZABELLA MATIAS E/OU PETRONIO MATIAS
CONTRATADA

Luiz. C. B. Santos
BH SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME
MARIA DA PENHA VIANA PACHECO E/OU LUIZ CLAUDIO VIANA DOS SANTOS
CONTRATADA

CP/ Claudete
BRASIL MINAS LICITAÇÕES LTDA-ME
CLAUDETE CALDEIRA
CONTRATADA

Geraldo Pinto de Lima
GL SOLDAS ABRASIVOS E SEGURANÇA LTDA
GERALDO PINTO DE LIMA E/OU LEOPOLDO ÁTILA SANTIAGO DE PAULA
CONTRATADA

Narcélio de Souza Farnetti
UNIFORTTI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-EPP
NARCÉLIO DE SOUZA FARNETTI E/OU VANDERSON DE SOUSA FARNETTI
CONTRATADA

Testemunhas:

[Assinatura]
CPF: 029.013.696-70

CPF: *[Assinatura]*

BRASIL MINAS LICITAÇÕES LTDA - ME.

CNPJ: 09.399.462/0001-06 - INSC. ESTADUAL: . 001.062.575.00 55
Av Professor Mario Werneck, 2900 Sl 16 Buritis Belo Horizonte / MG-
CEP: 30.575-180 - Tel: (31)2526-2571 Cel: (31) 8649-7563

PROCURAÇÃO

EU, CLAUDETE CALDEIRA, PORTADORA DA CI MG-5.092.770 SSP/MG, CPF 807.105.736-34, EMPRESÁRIA, SOLTEIRA, BRASILEIRA, RESIDENTE À RUA TEREZA MOTA VALADARES, 820 - APTº 503 BLOCO 5, BAIRRO BURITIS, BELO HTE.-MG, SÓCIA PROPRIETÁRIA DA BRASIL MINAS LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.399.462/0001-06, COM SEDE NA AV. PROFESSOR MARIO WERNECK, Nº 2900 SL 16, BURITIS, BELO HORIZONTE -MG, NOMEIA E CONSTITUI SEU PROCURADOR O SR LEONARDO CORDEIRO LIMA, BRASILEIRO, PORTADOR DA CI MG 12.259.001 SSP/MG, CPF: 058.412.466-07, RESIDENTE À RUA NORBERTO MAYER Nº 999 APARTAMENTO 402, BAIRRO: ELDORADO - CONTAGEM - MG, CEP: 32.315-100, A QUEM CONFERE AMPLOS PODERES PARA REPRESENTAR PERANTE AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, O QUAL ESTÁ AUTORIZADO A REQUERER VISTAS DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS, MANIFESTAR-SE EM NOME DA EMPRESA, FORMULAR LANCES VERBAIS E ESCRITOS, NEGOCIAR A REDUÇÃO OU AUMENTO DE PREÇOS, DESISTIR E INTERPOR RECURSOS, RUBRICAR E ASSINAR DOCUMENTOS, PROPOSTAS, ATAS PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO(A), ENFIM, PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES A LICITAÇÕES EM GERAL, EM NOME DO(A) OUTORGANTE.

ESTA PROCURAÇÃO É VÁLIDA POR 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

BELO HORIZONTE, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

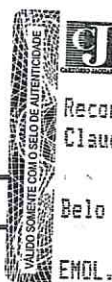


Brasil Minas Licitações Ltda

Claudete Caldeira

CI: MG-5.092.770/SSP-MG

CPF-807.105.736-34



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE - RJ/
TABELIAO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguaro.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Claudete Caldeira

Belo Horizonte, 05/02/2014 15:48:12 Pedro.tone11: 25152

ENCL.: R\$3,90 V.F.J.: R\$1,21 Total: R\$5,11





SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BHTE FELÍCIO DOS SANTOS

Rua São Paulo, 684 – Lojas 7 e 9 – Tel.: (31) 3279-6200 – Fax: (31) 3279-6214

Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30170-130

<http://www.8oficiobh.com.br> – E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br



LIVRO: 1506-P

FOLHA: 115

TRASLADO



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO:



S A I B A M todos quantos virem o presente instrumento público de procuração que, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2010 (dois mil e dez), nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, Serviço Notarial do 8º Ofício, na Rua São Paulo, 684 - Lojas 07 e 09, Edifício Vila Rica, na qualidade de outorgante deste instrumento: **GL SOLDAS ABRASIVOS E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 71.056.261/0001-71, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Dom Pedro II, 2282, Bairro Carlos Prates, neste ato representada por seu sócio, **LEOPOLDO ATILA SANTIAGO DE PAULA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.717.003 SSP MG e inscrito no CPF nº 520.679.126-15, que se identificou ser o próprio conforme documentação apresentada e aqui mencionada do que dou fé, residente e domiciliado em Contagem, Minas Gerais, ora de passagem por esta cidade, na Rua Dez, 140, Bairro Estância do Hibisco, nos termos do contrato social devidamente registrado na JUCEMG sob o nº 3120412536-2 em 11/05/1993 e 5ª alteração contratual consolidada sob o nº 4274656 em 07/01/2010. Por ela outorgante identificada, por seu representante, foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **DEVANIL ANTONIO SANTA RITA**, brasileiro, desquitado, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº MG-312.019 SSP MG e inscrito no CPF nº 160.577.756-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, a Avenida Dom João VI, 621, Bairro Betânia, o qual se identificará quando do uso deste instrumento, para convalidá-lo, a quem confere poderes especiais para representá-la junto as repartições públicas municipais, estaduais e federais ou quaisquer outros órgãos competentes, com o fim de resolver quaisquer assuntos, assinar contratos de qualquer natureza, participar de pregões, interpor recursos junto a concorrências, concordar, discordar, prestar declarações, firmar acordos e compromissos, requerer o que preciso for, enfim, assinar os documentos necessários e tudo mais praticar para bom e fiel desempenho deste mandato. **(Feito sob minuta)**. Ainda pela outorgante, por seu representante, foi declarado que se responsabiliza pela veracidade dos dados informados do outorgado, declaração esta sob responsabilidade civil e criminal. Tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido promete haver por valioso e firme. Assim o disse e dou fé. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do(s) Outorgante(s). A pedido da parte ficam arquivados 03 (três) documentos que instruíram a lavratura deste ato. A pedido da parte lavrei este instrumento, o qual feito e depois de lido, a parte achou conforme outorga, aceita e assina, dispensadas as testemunhas com base no Art. 215 - parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Eu, Julineia de Almeida Soares,

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	MG-312.012
DATA DE EXPEDIÇÃO	23/06/2003
NOME	
DEVANIL ANTONIO SANTA RITA	
FILIAÇÃO	
WANTUIR DE SANTA RITA	
VITORIA DE SANTA RITA	
NATURALIDADE	
BELO HORIZONTE-MG	
DATA DE NASCIMENTO	
25/7/1943	
DOC. ORIGEM	
CAS. AV. SEP. LV-43B FI-185	
BELO HORIZONTE-MG	
CPF	
160577758-00	
FIC-134	
VIA DE REGISTRO	
E.VIA	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1847-3



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

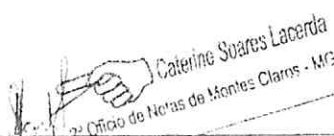
A&S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA
MAGAZINE MOURA LTDA.
08.346.618/0001-10

PROCURAÇÃO

A empresa **A&S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.346.618/0001-10, inscrição estadual nº 001410298.00-32, sito na Rua Capelinha, nº 12B – Sumaré – Montes Claros/MG – CEP: 39402-319, neste ato representado por seu sócio (a) **NEIDA ALMEIDA SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada, na Rua: Guaporé, nº 228 – Sumaré – Montes Claros/MG, portadora do CPF: nº 965.642.886-20 e RG: nº MG 7.218.615 – SSP/MG nomeia o Sr. **GLEN TAIT**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº M-5. 874.493 – SSP/MG, CPF: 005.121.436-92, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, a quem confere amplos poderes para junto os atos necessários pra representar a outorgante em licitações públicas em geral, usando de recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas comerciais e contratos, entregar documentos.

Este documento é válido até 31/12/2014.

Montes Claros, 02 de janeiro de 2014.


Catherine Soares Lacerda
2º Ofício de Notas de Montes Claros - MG
A&S IND. E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA



RUA: CAPELINHA, Nº 12B – SUMARÉ – MONTES CLAROS – MG
(38)3212-4665
as.moc@hotmail.com